

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação de Escoteiros de Macau a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 114/98/M

de 25 de Maio

A carreira da treinadora Ip Hong Kit, como desportista e dirigente, encontra-se profundamente ligada à Associação de Ténis de Mesa de Macau e aos êxitos obtidos, quer ao nível do escalão infantil, quer no âmbito do sector sénior.

Considerando que a dedicação e o zelo demonstrados na preparação dos desportistas constituem uma referência pedagógica para a comunidade, como exemplar exercício da acção educativa e empenhamento pela causa desportiva;

Considerando que prestou significativo contributo ao desporto de Macau, pela honrosa participação em competições internacionais e reconhecendo o mérito da acção desenvolvida como treinadora da modalidade ténis-de-mesa;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ip Hong Kit a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 115/98/M

de 25 de Maio

A Associação de Natação de Macau, pela solidez da estrutura organizativa e pela racionalidade dos meios disponíveis, tem sido modelo exemplar para o desenvolvimento do desporto no Território.

Considerando que a sua extraordinária capacidade para a preparação e enquadramento de atletas com um escol de agentes qualificados, potenciando a qualidade e o nível do ensino/aprendizagem, tem constituído o sucesso das suas organizações desportivas e justifica os êxitos alcançados em diversas competições internacionais;

Considerando que este modelo referencial é gerador de óptimos resultados no plano da massificação da modalidade, e reconhecendo a prestigante acção da Associação de Natação de Macau no campo da educação desportiva;

Artigo único. — 按照九月三日第42/82/M號法令第五條第二款e)項的規定，授予澳門童軍總會慈善功績勳章。

一九九八年五月十三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第114/98/M號

五月二十五日

作為運動員及領導的葉雄杰女教練，與澳門乒乓球總會有非常密切的聯繫。無論在兒童組別或成年組別都取得驕人的成績。

葉教練對培育運動員不遺餘力的工作，不但成為該社團的教學借鑑，而且亦成為實踐教育工作及運動事業的典範；

她對澳門運動事業作出了顯著的貢獻，積極地參與國際比賽，以乒乓球教練的身份開展的工作，成績斐然；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令如下：

Artigo único. — 按照九月三日第42/82/M號法令第五條第二款d)項的規定，授予葉雄杰體育功績勳章。

一九九八年五月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第115/98/M號

五月二十五日

澳門游泳總會憑藉堅固的組織架構及善用擁有的資源，成為本地區體育運動發展的楷模。

擁有由優質的工作人員組成的精英團去訓練及組織運動員的泳總，其非凡的能力大大提高了教/學質素和水平，使其組織的體育運動得以成功及在各項國際性賽事中贏取佳績；

泳總因其游泳普及化計劃成績優異而成為榜樣，並且其在體育範疇內的威望又受到確認；